



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

12 de Agosto de 2015 - ANO - XIV. Nº 923 - Pág. 01 à 04

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº: 20140801040; ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO CONTRATADO: ALUCOM LTDA - EPP; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, INCISOS II, IV E § 2º DA LEI 8.666/93 ALTERADA E CONSOLIDADA, BEM COMO O INTEIRO TEOR DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.009/2013. DA MOTIVAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM O PROPÓSITO DE ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PERMITINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL COMO FORMA DE MANTER E ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/CÓPIAS E REPRODUÇÕES, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES ORIGINAIS. DA VIGÊNCIA: A PRORROGAÇÃO ORA FORMALIZADA SE EFETIVARÁ PELO LAPSO TEMPORAL DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER DATA FINAL EM 01/08/2016. DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS AJUSTADAS, E O PRESENTE ADITIVO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ORIGINAL. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015. DA ASSINATURA: ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150202001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: CONSTRUTORA MADRYD LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 65, inciso I, alínea a, da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA DO CAMPO GRANDE E TABUBINHA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, devido à alteração do valor global do contrato na seguinte forma: TABUBINHA: ACRÉSCIMO do valor global do contrato de R\$ 153.096,02 (Cento e cinquenta e três mil noventa e seis reais e dois centavos), correspondente a 9,33%. CAMPO GRANDE: ACRÉSCIMO do valor global do contrato de R\$ 182.097,48 (Cento e oitenta e dois mil noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 14,38%. Fica, a partir do presente aditivo, conforme planilhas anexas, parte integrada do presente termo, mantendo o valor global do contrato. VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2015. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141127002, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. Juçara Peixoto da Silva Marques, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.779.242/0001-74, com sede na Av. Antônio Sales, nº 2187, Sala 801, Joaquim Távora, CEP 60.135-101, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Sra. Hedelita Nogueira Vieira, inscrita no CPF sob n.º 061.525.893-04, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Termo Aditivo fundamenta-se na alínea C da Cláusula 6.2.1 do Contrato Originário de nº 20141127002, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 00.003/2014-PP que tem como objeto a SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DESTA SECRETARIA, acresce o quantitativo do objeto de acordo com o §1º do artigo 65, do Estatuto das Licitações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO - O presente Aditivo acresce no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do contrato, alterando o valor global do Contrato Originário passando de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) para R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE			VALOR			
			INICIAL CONTRATADA	ACRESCIDA 25%	TOTAL COM ACRESCIMO DE 25%	UNITARIO	TOTAL INICIAL CONTRATADO	TOTAL ACRESCIDO 25%	TOTAL COM ACRESCIMO DE 25%
1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - CADERNO/JORNAL O POVO / DIÁRIO DO NORDESTE	CM/ COLUNA	200	50	250	43,00	8.600,00	2.150,00	10.750,00
VALOR GLOBAL							8.600,00	2.150,00	10.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - O presente aditivo justifica-se pela necessidade de acréscimo dos serviços contratados considerando que a prestação dos serviços não sofrerá reajuste de preço, e que os valores contratados encontram-se vantajosos para a administração, se faz a celebração do presente aditivo que tem fundamento legal conforme em sua Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em quatro vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia/CE, 22 de julho de 2015. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE. HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - REPRESENTANTE LEGAL - CONTRATADA.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150429002, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a EMPRESA NUNES & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado por sua secretária JUÇARA DA SILVA PEIXOTO MARQUES, resolve rescindir de forma Unilateral o Contrato 20150429002, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se este Termo de Rescisão, no fato da impossibilidade de execução dos serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosta - objeto do contrato - em virtude de significativa crise econômica no qual o município enfrenta, uma vez que a arrecadação municipal teve uma queda significativa, tendo inclusive o Excelentíssimo Prefeito emitido o Decreto nº 745/2015, determinando o contingenciamento de despesas, o que acabou por inviabilizar o início da execução do contrato. Ante o exposto, com respaldo nos artigos 78, inciso XII e no artigo 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, vem os contratantes firmar o presente termo de RESCISÃO UNILATERAL. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a rescisão unilateral do Contrato nº 20150428002, firmado em



- **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Régis Freitas Matos
- **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

29 de Abril de 2015, nos termos do dispositivo legal supra mencionado. Assina o presente termo, a Secretária de Infraestrutura, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeito. Caucaia, 04 de agosto de 2015. Secretária Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques. Contratante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JULHO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 46, XI e XII da Lei Municipal nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviço ao município, decorrente da não realização de despesa dentro de seu rito processual ordinário; CONSIDERANDO que as solicitações de pagamento ao credor em questão não foram recebidas pelo setor administrativo-financeiro desta Secretaria em tempo hábil para que se atendesse dentro do devido exercício; CONSIDERANDO o disposto na 2ª parte do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; RESOLVE: Art. 1º. – Reconhecer dívida correspondente à importância de R\$ 16.852,76 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao ressarcimento

em consequência da cessão da servidora Mariza de Abreu e Silva Góis, cedida ao Município de Caucaia, com exercício nesta Secretaria. O valor respectivo é atinente aos períodos de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2013, conforme processos nº 11.295/2013 e 13065/2013 (vide Ofício nº 1045/13 – GAB/SEAD, de 11 de outubro 2013). Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária: 08.122.0091.2.061, classificação econômica: 3.1.90.92.00, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 30 de julho de 2015. ERIÊMERTSON NOBRE GONÇALVES. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 51, 30 DE JUNHO DE 2015. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Conceder à servidora NATÁSSIA MEDEIROS COSTA, matrícula nº 12179, as férias relativas ao período aquisitivo 2014/2015, as quais serão usufruídas no período de 03 de agosto/2015 a 01 de setembro/2015, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 30 de junho de 2015. FRANCISCO RÉGIS FREITAS MATOS - Procurador Geral do Município de Caucaia.



PORTARIA Nº 62, de 09 de julho de 2015. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO(A) SERVIDOR(A) BRUNO ROCHA SALES, NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 6848 de 25 de maio de 2015; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ao(a) servidor(a) BRUNO ROCHA SALES, matrícula nº 35951, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SUPORTE GERENCIAL, no percentual de 20% (vinte por cento) –ESPECIALISTA, incidente sobre o vencimento base. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 09 de julho de 2015. FRANCISCO RÊGIS FREITAS MATOS - Procurador Geral do Município de Caucaia. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 025, DE 31 DE JULHO DE 2015. Exonera ABILANE GOMES ROCHA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia CCTEC-4. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR ABILANE GOMES ROCHA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia CCTEC-4, criado pela Lei Complementar nº 17, de 16 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de julho de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE MARÇO DE 2015. RECONHECE O DIREITO DE ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MARIA DE FATIMA ARAÚJO, NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c os dispositivos da Lei nº 2.390 de 16 de janeiro de 2013, com as alterações oriundas da Lei nº 2.392, de 30 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO os arts 11 e 12, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013, com as alterações oriundas da Lei nº 2.543 de 03 de abril de 2014. RESOLVE: Art. 1º RECONHECE O DIREITO DE ENQUADRAMENTO da servidora MARIA DE FATIMA ARAÚJO matrícula nº 1964, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, Ref NMSG-16, correlato do Plano de Cargos de Nível Médio e Fundamental, a partir de 01/04/2014, em conformidade com seu termo de opção. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagiram a 1º de abril de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA

BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 140 DE 31 DE MARÇO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os § 3º e § 4º a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO: O inteiro teor do Processo nº 14789/2014. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE DUAS HORAS DIÁRIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao Sr. FRANCISCO LACERDA SALES, matrícula: 35193, nomeada em 14/10/2010, para o cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Escola Francisca Alves do Amaral, no período compreendido no período de 01/04/2015 a 31/12/2015, ficando o mesmo na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de março de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 141, DE 31 DE MARÇO DE 2015. Exonera, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JUDICIÁRIO II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 57032, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JUDICIÁRIO II, Simbologia CCTEC-2, criado pela Lei Complementar nº 19, de 30 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 698, de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 142/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015. EXONERAR, a Sra. LUCIVANIA MOREIRA MENEZES ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretária Escolar D. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido a Sra. LUCIVANIA MOREIRA MENEZES ocupante do cargo de provimento em Comissão, de Secretária Escolar D, referencia NGE-09, lotada na Escola EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir da data do requerimento em 31 de março de 2015, conforme Processo Nº 3681/2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 143 DE 01 DE ABRIL DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram

delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os § 3º e § 4º a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO: O inteiro teor do Processo nº 4483/2015. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE DUAS HORAS DIÁRIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL a Sra. DANISIA SOUSA COELHO, matrícula: 47573, nomeada em 18/09/2012, para o cargo de Agente de suporte Gerencial, lotada na Escola Antonio Braga da Rocha, no período compreendido no período de 01/04/2015 a 31/12/2015, ficando o mesmo na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de abril de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 144, DE 01 DE ABRIL DE 2015. Nomeia, EDY CARVALHO ROCHA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JUDICIÁRIO II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, EDY CARVALHO ROCHA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JUDICIÁRIO II, simbologia, CCTEC-2, criado pela Lei Complementar n.º 19, de 30 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 698, de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 145 DE 01 DE ABRIL DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os § 3º e § 4º a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO: O inteiro teor do Processo nº 2107/2015. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE DUAS HORAS DIÁRIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL a Sra. MICHELINE NEIVA PACIFICO BEZERRA, matrícula: 36025, nomeada em 14/10/2010, para o cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Escola Josefa Alves dos Santos, no período compreendido no período de 01/04/2015 a 31/12/2015, ficando o mesmo na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Abril de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 020, de 22 de abril de 2015. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO a importância em destinar servidores municipais a discutir as práticas utilizadas pelo poder público nos mais diversos Estados. CONSIDERANDO o art. 126 da Lei Complementar nº 01/2009 que regulamenta o pagamento de passagens e diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção; RESOLVE: Art. 1º Conceder a Agente de Trânsito, PATRÍCIA HENRIQUE MOTA, matrícula nº 51.932, 06(seis) diárias no valor R\$ 90,00 cada, no total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) à conta da dotação orçamentária da Autarquia Municipal de Trânsito, para fazer face às despesas com viagem à Brasília - DF, nos dias 25 a 30 de abril de 2015, tendo por objeto participar da Mobilização Nacional dos Agentes de Trânsito, a fim de atuar na atividade de fomento e discussão legislativa sobre a categoria, representando o Município de Caucaia. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA – Presidente. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 021, de 22 de abril de 2015. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO a importância em destinar servidores municipais a discutir as práticas utilizadas pelo poder público nos mais diversos Estados. CONSIDERANDO o art. 126 da Lei Complementar nº 01/2009 que regulamenta o pagamento de passagens e diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção; RESOLVE: Art. 1º Conceder a Supervisora de Trabalho I, MIRISLANDIA SALMITO CAMPOS, matrícula nº 52.751, simbologia CCASS-3, 06(seis) diárias no valor R\$ 100,00 cada, no total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta da dotação orçamentária da Autarquia Municipal de Trânsito, para fazer face às despesas com viagem à Brasília - DF, nos dias 25 a 30 de abril de 2015, tendo por objeto participar da Mobilização Nacional dos Agentes de Trânsito, a fim de atuar na atividade de fomento e discussão legislativa sobre a categoria, representando o Município de Caucaia. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA – Presidente. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO PARA ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2015-TP. A CPCL DE Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de agosto de 2015, às 11:00 h, na sala de sessão da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para abertura da PROPOSTA COMERCIAL referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2015-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ULISSES GUIMARÃES (ANTIGO PARQUE DO PEDÁGIO), NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Caucaia/CE, 11 de agosto de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.